



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. da Lei 8.666/93, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira nº 013/2021-PMJ/GP e Decreto de Nº022/2021 demais normativas vigentes.

Tendo como base o princípio da Continuidade dos serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição deste Termo de Referência são imprescindíveis para a manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

Sendo Assim, o Serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois a sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **VINI COMERCIO E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI -ME CNPJ Nº 05.220.147/0001-00**, localizada na Trav. Victor Campos Nº67, bairro: Comercio – Itaituba - PA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor global de **R\$ 80.051,25(oitenta mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma **VINI COMERCIO E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.220.147/0001-00**, devido cotar o melhor preço para administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira nº 013/2021-PMJ/GP e Decreto de Nº022/2021 demais normativas vigentes.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço dos bens a ser adquiridos pela Administração Municipal é no valor global de **R\$ 80.051,25 (oitenta mil cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)** pagos em parcelas de comum acordo, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº34 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000–CNPJ 10.221.745/0001-34

Jacareacanga, 20 de Maio de 2021.

**Josenilton Muniz da Silva**  
Presidente CPL